



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 14/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ELOISA DOROTI NUNES DALMINA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber e de outro lado a empresa **Eloisa Doroti Nunes Dalmina**, CNPJ n.º 04.529.704/0001-07, sediada na Rod Br 163 Km 290,5 Lote Rural 202 B, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o objeto de itens que integram Lotes do Contrato Original n.º 14/2025, de 28 de janeiro de 2025.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 125, da Lei 14.133/21.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

### Lote 02 – Pedras finas

Item	Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
3	500	ton	<b>Pedra brita, n.º 01</b>	40,00	20.000,00

*\*Correspondente ao acréscimo de 25%.*

### Lote 03 – Pedra médias

Item	Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
2	250	ton	<b>Bica corrida</b>	48,00	12.000,00

*\*Correspondente ao acréscimo de 25%.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 14/2025, a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# **Município de Mercedes**

**Estado do Paraná**

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 04 de junho de 2025.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Rogério Henrique Endler**